



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO Nº. 030/2011 - CMAS, de 30 de junho de 2011.

Súmula: Aprova o Relatório de Gestão da Assistência Social referente ao exercício de 2010 do Município de Londrina

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal n.º 8.742/93 e Municipal n.º 6.007/94, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A apresentação em plenária a este Conselho do Relatório de Gestão referente ao exercício de 2010 elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social com base no roteiro disponibilizado na internet pela Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social.
- A deliberação de reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 30 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão da Assistência Social referente ao exercício de 2010.

Parágrafo Único – O Conselho Municipal de Assistência Social avalia que o instrumento ora disponibilizado ainda se configura como insuficiente para demonstrar a dinâmica do município, não possibilitando expressar o volume de conteúdo da política municipal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 30 de junho de 2011.

Jolinda de Moraes Alves
Presidente